



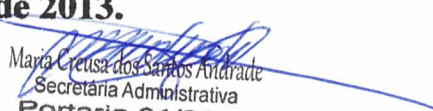
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

Ofício 82/2013
De 07 de Outubro de 2013.

Senhor Prefeito.

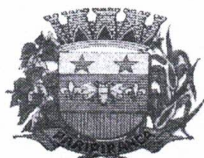
De ordem do Senhor Presidente Marco Antônio Menezes de Carvalho, enviar devidamente aprovada por esta Casa Legislativa a **INDICAÇÃO** de nº **46/2013**, de autoria do Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J. Leal)**. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 01 de Outubro de 2013, obtendo o seguinte resultado: **10 (Dez)** votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 01 de Outubro de 2013.


Maria Cleusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

*Recebido
Reinaldo Filho
27/10/2013*

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 03/09/2013
Presidente da Comissão



Recebido em:
20 de 08 2013
Maria Creusa dos Santos
Secretaria Administrativa
Portaria 01/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 46/2013

10 VOTOS SIM
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 21/08/13
Presidente da Câmara

O Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J. LEAL)**, do PSDB, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta egrégia Casa Legislativa, solicitar através de seu presidente, que encaminhe ao **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO**, a seguinte **INDICAÇÃO**:

No acesso ao povoado **MARITÁ** (24 km da sede), que fica em região de fronteira com o Estado de Sergipe, existe a ponte sobre o rio Vaza-Barris, de muito significado, principalmente para a região do Maritá, que apresenta um aspecto de abandono, merecendo a urgente atenção do poder público.

Em toda a sua extensão verificam-se os desgastes causados pelo tempo e pela falta de manutenção. Existem locais onde a camada de cimento não existe mais e fez aparecer pedaços de vergalhão, sendo visíveis, portanto, os desníveis no piso daquele espaço sobre o qual circulam veículos e pessoas. Além disso, as grades laterais da ponte não oferecem a mínima segurança aos usuários, podendo ocorrer acidentes e ceifar vidas.

Dessa maneira, sugerimos a Administração Municipal, através do setor competente, a realização de estudo com a elaboração de laudo técnico sobre a real situação da referida ponte. Inicialmente, após análise preliminar com o aval de profissional da área, sejam procedidos os devidos reparos nas grades laterais, até que haja o estudo definitivo sobre a ponte em tela. Também convém dizer da importância de uma intervenção na área de entrada da ponte, especialmente no sentido de quem vai ao Maritá, cujo acesso requer muitos cuidados, verificando-se a necessidade de ampliação daquele espaço.

✓

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o rio Vaza-Barris, relembra a figura do saudoso prefeito Clarival Dantas e Trindade, o VAVÁ, que foi sensível às reivindicações dos moradores do Maritá e região. Aquela obra trouxe benefícios a outros municípios da nossa Bahia e do querido Estado de Sergipe. Onde foi construída a ponte, sempre serviu como um local para passeios e piqueniques, atraindo famílias, estudantes e visitantes, que mergulhavam nas águas do rio Vaza-Barris, que é um patrimônio de todos nós. Toda aquela obra da natureza merece a nossa atenção e cuidado. Certamente ali – e em toda a extensão do rio - é possível ser transformado em um ambiente para potencializar o turismo ecológico, aliado à sua preservação, o que vai gerar renda para as famílias.

A presente INDICAÇÃO, portanto, visa melhorar o acesso à região do Maritá, além de outras áreas que são contempladas pela existência da ponte sobre o rio Vaza-Barris. Com isso, também as pessoas que utilizam aquele trajeto podem circular com tranquilidade nos períodos de estiagem e chuva, contemplando a natureza durante o trajeto.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2013.



JOSE LEAL MATOS (J. LEAL)

VEREADOR - PSDB




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO** de nº **46/2013**, de autoria do Vereador **JOSÉ LEAL MATOS**. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 01 de Outubro de 2013, obtendo o seguinte resultado: **10 (Dez)** votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 01 de Outubro de 2013.


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013